



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**ESCOLA ESTADUAL "JOÃO RAMALHO"**

Rua José Bonifácio, nº 102 – Centro – São Bernardo do Campo / SP CEP 09721-160  
Fone 4335-1172 Email: e009261a@educacao.sp.gov.br

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 04 DE MAIO DE 2021.

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA**

O Diretor de **EE JOÃO RAMALHO**, com fundamento na Resolução Seduc-9, de 14-1-2021, torna público o processo para seleção de docente para a função de Professor Orientador de Convivência para atuar em outra Unidade Escolar. Segue o cronograma e orientações:

- 1) Manifestação de interesse e inscrição de 04/05/2021 à 06/05/2021, presencialmente na escola.
- 2) Entrevista presencialmente dia 07/05/2021 às 10h por ordem de chegada.

Observações: Para este processo poderá participar apenas docentes categoria A (Efetivo) e F. Seguir as orientações da Resolução Seduc 9.

Processo Seletivo para as 200 vagas de Professor Orientador de Convivência.

O processo seletivo dos 200 Professores Orientadores de Convivência poderá ser executado, por meio presencial ou remoto, compreendendo as seguintes etapas: análise de perfil profissional, análise atitudinal, observadas as habilidades previstas no artigo 3º da Resolução Seduc-92, de 1º-12-2020, e entrevista final. Caberá à equipe gestora de cada Unidade Escolar constante no Anexo I, em conjunto com a Diretoria de Ensino de sua jurisdição, estabelecer o cronograma do referido Processo Seletivo.

**I – Da Inscrição e Manifestação de Interesse**

1. Para que o candidato a Professor Orientador de Convivência manifeste interesse pela vaga, deverá procurar a Unidade Escolar de sua escolha e:
  - a) Ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 horas semanais;
  - b) Ter disponibilidade para viagens;
  - c) Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 3 anos;
  - d) Ter anuência do Superior Imediato, caso o docente seja de outra Unidade Escolar;
  - e) Ter disponibilidade imediata para assumir as atividades objeto deste processo seletivo quando convocado;
  - f) Apresentar Currículo profissional e acadêmico.
2. O não atendimento a um dos requisitos constantes no item 1 implicará na impossibilidade de participação do docente neste processo seletivo.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**ESCOLA ESTADUAL “JOÃO RAMALHO”**

Rua José Bonifácio, nº 102 – Centro – São Bernardo do Campo / SP CEP 09721-160  
Fone 4335-1172 Email: e009261a@educacao.sp.gov.br

3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Resolução, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

## **II – Das Etapas de Seleção**

Somente participarão das etapas os docentes que obtiverem sua inscrição deferida.

### **1. Primeira Etapa: Análise de Perfil Profissional**

Nesta etapa, será analisada a trajetória profissional e acadêmica dos candidatos e seu alinhamento ao programa por meio do currículo, a ser obrigatoriamente apresentado no ato da inscrição.

### **2. Segunda Etapa: Análise Atitudinal**

- 2.1 O candidato deverá desenvolver uma dissertação justificando o motivo que o fez ter interesse pela vaga e como poderá desenvolver as atividades do Programa.
- 2.2 Apresentar 2 laudas escritas em Word, seguindo os critérios de formatação:  
Margens:
  - Superior: 3cm.
  - Inferior: 2cm.
  - Esquerda: 3cm.
  - Direita: 2cm.
  - Entrelinhas: 1,5 cm para o texto.
  - Tipo e tamanho de letra: Fonte Arial tamanho 12 para os títulos e parágrafos.
- 2.3 A dissertação deverá estar de acordo com as normas de escrita da língua portuguesa e observar as habilidades previstas no artigo 3º da Resolução Seduc-92, de 1º-12-2020.
- 2.4 Para fins de avaliação da dissertação, a equipe gestora deverá observar os itens de 2.1 a 2.3 desta cláusula.

### **3. Terceira Etapa – Entrevista Final**

- 3.1 O candidato será submetido à Entrevista Final com o Diretor e Vice-Diretor da Unidade Escolar.
- 3.2 A entrevista tem a finalidade de aprofundar e explorar os conhecimentos, vivências e experiências profissionais do candidato com o intuito de evidenciar as seguintes habilidades previstas no artigo 3º da Resolução Seduc-92, de 1º-12-2020.
- 3.3 Com vistas neste processo seletivo, caberá à equipe gestora estabelecer as justificativas do candidato indicado à vaga, bem como dar devolutiva aos demais candidatos não selecionados.

### **4. Da análise dos documentos e do perfil profissional**



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**


**ESCOLA ESTADUAL "JOÃO RAMALHO"**

Rua José Bonifácio, nº 102 – Centro – São Bernardo do Campo / SP CEP 09721-160  
Fone 4335-1172 Email: e009261a@educacao.sp.gov.br

- a) Após a realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de Escola, apoiado pelo Supervisor de Ensino indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

**5. Disposições Finais:**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Situações omissão serão decididas pelo Diretor da Escola, ouvindo o Supervisor de Ensino da Unidade Escolar à luz da Resolução Seduc-9 de 14/01/2021 e demais diplomas legais aplicáveis.

  
Apda. Rirce J. de Souza  
RG: 15918611  
Diretor de Escola